
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
ATO/PORTARIA Nº 036/2024 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor JAIME JOSÉ DA SILVA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVSAPP – INSTITUTO PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas nos termos da Lei Municipal 856/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor do servidor público municipal, o Sr. **JAIME JOSÉ DA SILVA**, portador de RG nº 219.518 SDS/RN, inscrito sob CPF/MF nº 094.686.504-30, titular do cargo efetivo de Agente de Controle Institucional, Nível H, Matrícula Funcional nº 008041-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de São Paulo do Potengi/RN, nos termos do nos termos do *art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005*, conforme processo administrativo do IPREVSAPP nº 004/2024, com proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:

I - 04 (quatro) quinquênios, correspondentes a 20% (vinte por cento), nos termos do art. 110, alínea “e”, da Lei Municipal nº 398/98 e Nível H – 07% (sete por cento), nos termos do art. 19 da Lei Complementar nº 723/2009 e seu Anexo II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 02 de setembro de 2024.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do IPREVSAPP

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:F3E4F0CF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/09/2024. Edição 3364
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>